



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria da Educação

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INTEGRAL DO CAMPO**

Vigência: a partir de 2024  
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200  
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual  
Carga Horária: 5.600

	Área do Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal 6º ao 9º Ano		Carga Horária Anual Por Série		Carga Horária Total (6º ao 9º Ano)
			TEMPO ESCOLA	TEMPO COMUNIDADE	TEMPO ESCOLA	TEMPO COMUNIDADE	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	1	200	40	960
		Arte	1	-	40	-	160
		Educação Física	2	-	80	-	320
		Língua Inglesa	2	-	80	-	320
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	1	200	40	960
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	1	80	40	480
		Geografia	2	1	80	40	480
		Ciências	2	1	80	40	480
		Ensino Religioso <sup>2</sup>	1	-	40	-	160
	Acompanhamento Pedagógico <sup>3</sup>		1	-	40	-	160
<b>SUBTOTAL</b>		<b>22</b>	<b>5</b>	<b>880</b>	<b>200</b>	<b>4.320</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Esporte	2	-	80	-	320	
	Formação Artística	1	-	40	-	160	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria da Educação

	Educação Empreendedora e Projeto de Vida	1	1	40	40	320
	Educação Agroecológica e/ou Animal	1	1	40	40	320
	PPT	1	-	40	-	160
	Libras <sup>4</sup>	1	-	40	-	160
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b>	<b>2</b>	<b>240</b>	<b>80</b>	<b>1.280</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>28</b>	<b>7</b>	<b>1.120</b>	<b>280</b>	<b>5.600</b>

I – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

II– A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

III <sup>1</sup> – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

IV <sup>2</sup> – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

V <sup>3</sup> - O componente curricular Esporte será trabalhado como Nataç o nas unidades que possuem piscina e Iniciaç o Esportiva nas demais Unidades Educacionais.

VI <sup>4</sup> – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

VII – O(A) professor(a) de Educação Física, dos Anos Finais, poderá ter de 4 horas aulas (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas semanais) de sua carga horária destinadas ao projeto de TEE (art. 19, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.381, de 29/11/2019).

VIII - O currículo da escola do campo é desenvolvido em regime de alternância, no modo tempo escola - compreendendo quatro dias letivos semanais de aula no âmbito escolar e no âmbito da comunidade/sociedade; e tempo comunidade constituindo um dia da semana em que o aluno permanece com sua família, participando das atividades e vivências do seu núcleo familiar e de vizinhança (é computado como dia letivo, pois, além da integração à rotina do cotidiano familiar, ao aluno realizará atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor, registradas e formalizadas por meio do caderno do campo).

IX - Na disciplina de Formação Artística, a escola poderá optar por 1 ou 2 das modalidades artísticas: Educação Musical, Dança ou Teatro, atendendo a disponibilidade de docentes com a formação na área.